



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH N° 01/2018 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO  
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**O DIRETOR INTERINO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 690, de 12 de junho de 2018, e os Art. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a Escolha do Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em História para cumprimento de mandato até 09 de outubro de 2019, conforme rege o Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2019.

**1. DOS PRAZOS**

**1.1.** O Colegiado do curso deverá apresentar os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção Interina do Instituto de Humanidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação de portaria de nomeação das referidas comissões.

**1.1.1.** Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

**1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

**1.1.3.** O Colegiado do curso poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

**1.1.4.** As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

**1.2.** A Direção Interina do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do curso.

**1.3.** Estabelece-se o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para publicação do Edital de Eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

**1.3.1.** A publicação do Edital de Eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH N° 01/2018 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO  
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

úteis pela Direção Interina do Instituto de Humanidades após entrega da minuta de edital pela comissão receptora à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica.

**1.4.** Estabelece-se o prazo máximo de 45 (quarente e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e a apresentação do resultado final e dos comprobatórios do processo de Escolha para Vice-Coordenador à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica que encaminhará à Reitoria para que seja emitida a portaria de nomeação do Vice-Coordenador eleito.

**1.4.1.** A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica fará a abertura de processo, mediante o Sistema Integrado de Patrimônio, Administrativo e Contratos (SIPAC), que constará todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral para Escolha do Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em História.

**1.4.2.** A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica remeterá o processo para Reitoria em até 05 (cinco) dias úteis, depois de cumprido o prazo apresentado no item 1.4, para que ocorra nomeação do Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em História.

**1.4.3.** O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

## **2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

**2.1.** O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI n° 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Colegiado do Curso:

**3.1.1.** Os nomes escolhidos no processo eleitoral para Vice-Coordenador do Curso obtidos dos membros do Colegiado, conforme o Art. 7º da Resolução CONSUNI n° 19, de 19 de junho de 2018.

**3.1.2.** A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 01/2018 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO  
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História.

**4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>

Redenção, 29 de agosto de 2018.

**Antonio Vieira da Silva Filho**  
Diretor Interino do Instituto de Humanidades